



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves**

PROTOCOLO Nº 726/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos para crianças e adolescentes do Abrigo Municipal.

AO

SETOR JURÍDICO

Trata-se de um pedido de abertura de processo de inexigibilidade de licitação, solicitado pela Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social, para aquisição de medicamentos para crianças e adolescentes do Abrigo Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme declaração a Farmácia Ginap Ltda, é a única empresa que se disponibilizou a prestar o serviço vinte e quatro horas conforme solicitação do Município. Verifica-se que o feito contém apenas um orçamento, circunstância que se justifica em razão da característica singular do objeto, que inviabiliza a obtenção de outros fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas.

Diante dessa situação excepcional, não se mostra possível a realização de análise comparativa de preços, uma vez que inexistente parâmetro de mercado compatível que permita o cotejo. Assim, a contratação se ampara na inviabilidade de competição, sendo plenamente justificada pela singularidade do objeto e pela necessidade de atendimento da demanda administrativa, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Orçamento, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Pedido de Compras foram elaborados pela Secretaria solicitante e revisados pelo Setor de Compras. O item não encontra-se em Registro de Preços vigente.

Encaminhado para análise e Parecer Jurídico.

Bento Gonçalves, 26 de novembro de 2025.

Setor de Compras

